



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**REF: PROCESSO 006/2020.**

**PREGÃO TIPO PRESENCIAL 005/2020.**

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG torna público, para conhecimento geral, que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço por item - Processo 006/2020 Pregão Presencial 005/2020, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material construção em geral, para atender as necessidades, desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no **ANEXO I**. Será regido pelo decreto municipal 259 de 20 de Abril de 2006, e pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, que será em uma sala da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro, iniciando-se no dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020, às 09h:00min, será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

### **1 - DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material construção em geral, para atender as necessidades, desta Prefeitura Municipal, conforme especificação constante no **ANEXO I** - e disposições gerais deste Edital.

### **2 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar desta licitação todas e quaisquer empresas especializadas do ramo (objeto contratual previsto no contrato social da empresa) que atendam às condições estabelecidas neste edital.

2.2 - Não poderão participar direta ou indiretamente da licitação, empresa:

2.2.1 - Que tiver sido declarada inidônea ou suspensa para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2 - Que estiver sobre processo de falência ou concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação e empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.3 - Em consórcio de proponentes.

2.2.4 - Que estiver cumprindo penalidade imposta pela Administração Pública, e demais casos previstos na legislação que rege este processo.

2.2.5 - Que for declarada inidônea para licitar junto a qualquer órgão da administração direta ou indireta de qualquer dos entes federados;

2.2.6 - Não será permitido concorrer no mesmo lote ou item, empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas.

### **3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1 Os interessados, no dia, hora e local, fixados no preâmbulo deste Edital, para a participação nesta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 1) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 2) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

À Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Envelope nº 1 – PROPOSTA

Processo Licitatório N° 006/2020

Pregão Presencial N° 005/2020

Nome do Proponente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Envelope nº 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 006/2020

Pregão Presencial Nº 005/2020

Nome do Proponente:

3.2 - A proposta deverá ser elaborada e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

3.3 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público autorizado ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

#### 4 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

4.1 - As propostas deverão ser apresentadas dentro do "ENVELOPE Nº 1", devidamente lacrado (não grampeado), em via única, redigido em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou ressalvas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, com a última folha devidamente assinada e as demais rubricadas, pelo representante legal ou procurador com poderes outorgados especialmente para tal fim, devendo ser dirigida à Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novorizonte e o referido envelope ser protocolado no Setor de Licitações no endereço constante do preâmbulo.

4.1.1 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados bancários.

4.1.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.1.3 - Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do modelo de proposta – Anexo VII deste Edital.

4.1.4 – Apresentar preços completos (unitários e totais) por quilômetro rodado, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta, inclusive despesas com combustível, manutenção do veículo, consertos, peças de reposição e outros.

4.1.5 – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal.

4.3 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

4.4 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

#### 5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

5.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documentos que o credenciem a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente.

5.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração em que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes a este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração deverá apresentar firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, que detenham os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Em se tratando de ME - Micro Empresa ou EPP - Empresa de Pequeno Porte, estas deverão comprovar que ocupam a referida condição, mediante certidão expedida pela Junta Comercial, com data de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

expedição limitada a 60 (sessenta) dias da data que se realizará o certame. A não apresentação do referido documento produzirá o entendimento de que não se trata, a empresa licitante, de ME ou EPP, decaindo da condição de beneficiária da Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

#### **6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

6.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (conforme anexo III do Edital) deverá ser apresentada fora dos Envelopes 01 e 02.

6.1.2 - É obrigatória a apresentação da Declaração de Pleno Atendimento para a participação da respectiva licitação sob pena de inabilitação da empresa, caso não a apresente, bom como das licitantes que apenas enviarem os envelopes pelos correios ou que apenas os protocolarem no setor.

#### **7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilidade" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

##### **7.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2.1 - registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

7.2.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea 7.2.2, deste subitem;

7.2.4 - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

7.2.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

##### **7.3 - REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA, ECONÔMICA E TÉCNICA.**

7.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

7.3.2 - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento (Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014);

7.3.3 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

7.3.4 - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativo à sede da licitante;

7.3.5 - Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular;

7.3.6 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º. de maio de 1943.

7.3.7 - Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 60 (sessenta) dias da realização da licitação;

7.3.8 - Apresentar atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado/fornecido satisfatoriamente serviços/produtos compatíveis com o objeto desta licitação, similares, com nome do atestador e assinatura, **com firma reconhecida em cartório**, endereço e o telefone de contato, ou qualquer outro meio com o qual a Prefeitura Municipal de Novorizonte, possa valer-se para manter contato.

7.4 Além dos documentos previstos nos itens acima os seguintes:

7.4.1 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, da inexistência de circunstância ou fato superveniente que a impeça de participar do processo licitatório. (conforme modelo anexo IV)

7.4.2 - Declaração expressa fornecida pelo representante legal da licitante, ou por quem detenha poderes para tanto, devidamente assinada, de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos. (conforme modelo anexo V).

##### **7.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.5.1 Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original (quando então deverá o licitante trazer as respectivas cópias para autenticação pela Administração no ato de abertura dos envelopes de documentação) ou cópia autenticada em cartório.

7.5.2 - Aos documentos que podem ser extraídos pela "internet", não se impõe a exigência do item 7.5.1.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

#### 8 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2 - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro declarará aberta a Sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta e a Documentação de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

8.4.1 - Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.

8.4.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

8.4.3 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.6 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.7 - Os lances deverão ser formulados por itens, em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima, que será estipulada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no ato do pregão, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

#### 8.8 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06

8.8.1 Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, serão observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar;

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do(a) Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs ou EPPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas micro empresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea "b", será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea "b", o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.9 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances, com exceção da melhor proposta.

8.10 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.11 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com a finalidade de redução do preço.

8.12 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes, apurados mediante pesquisa realizada pelo Órgão Solicitante, já juntada aos autos.

8.13 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

8.15 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.15.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.15.2 - A Administração Pública Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações no momento da verificação.

8.15.3 - Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

8.16 - Às micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.16.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de acordo com o Art. 43, Parágrafo 1º, da Lei Complementar 155 de 27/10/2016, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação

8.17 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será habilitado e declarado vencedor do certame.

8.18 - Se a oferta não for aceitável, ou se o licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 - Da Sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, no final será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

## 9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

9.1 - No final da sessão, o licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - Os recursos tempestivamente interpostos serão recebidos com efeito devolutivo e suspensivo, sendo que o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita dos itens do objeto.

## 10 - DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO E LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

10.1 - Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

10.2 A Licitante vencedora, ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

10.3 Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais/produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**10.4** A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração desta Prefeitura municipal, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais/produtos prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas.

## 11 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**11.1** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA**:

- I - Entregar com pontualidade os produtos solicitados;
- II - Manter a qualidade dos produtos fornecidos;
- III - Comunicar imediatamente e por escrito à Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- IV - Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto da presente licitação.
- V - Manter, durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato. A inadimplência da **CONTRATADA**, referente a esses encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento.
- VII - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
  - se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de entrega do(s) bem(ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

**11.2** - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

- I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II - Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III - Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- V - Designar um servidor para fazer o acompanhamento do contrato

## 12 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**12.1** - Após suplementação o pagamento será feito em até 30 dias após o recebimento das mercadorias, com a entrega da respectiva nota fiscal, conforme vínculo e fonte de recursos.

**12.2** A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal ou Fatura, juntamente com documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

**12.3** Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

**12.4** A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO

### ESTADO DE MINAS GERAIS

**12.5** A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

## 13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

## 14 – DA CONTRATAÇÃO

**14.1** - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente ato convocatório, conforme ANEXO VI.

**14.1.1** - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**14.1.2** - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 14.1.1 deste item XIV, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**14.2** - A adjudicatária deverá, no prazo de 05 dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, junto ao Setor de Licitação, para assinar o termo de contrato.

**14.3** - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 14.1.1, ou se recusar a assinar o contrato, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente.

## 15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

**15.1** - Nos termos do art. 86 da Lei 8.666/93 fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

**15.2** - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos e,

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**15.3** - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou outro instrumento hábil, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8666/93, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

**15.4** - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

**15.5** As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

## 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**16.1** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO**

### **ESTADO DE MINAS GERAIS**

16.2 - O resultado do presente certame será divulgado no quadro de aviso desta Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG.

16.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na sede da Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, centro, após a celebração do contrato.

16.4 - Até 02 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.4.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1 dia útil.

16.4.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

16.6 - Integram o presente Edital:

a) Anexo I – Características e Descrição dos Itens;

b) Anexo II – Carta de Credenciamento;

c) Anexo III – Modelo da declaração de cumprimento da habilitação;

d) Anexo IV – Modelo de declaração de superveniência de fato impeditivo da qualificação;

e) Anexo V – Declaração de que não emprega menores de 16 anos

f) Anexo VI – Minuta de Contrato;

g) Anexo VII – Modelo da Proposta Comercial

16.7 - Após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância dos termos deste Edital.

16.8 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas de Preços como dos Documentos de Habilitação apresentados na Sessão.

16.9 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.10 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do pregão.

16.11 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimo e diminuição quantitativa do objeto, conforme previsto do art. 65 da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993, e prorrogação do contrato, consoante o art. 57 da mesma lei.

16.12 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.13 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação sendo possível à promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Salinas/MG.

Novorizonte/MG, 15 de janeiro de 2020.

**CLEDSO PEREIRA**  
Chefe do setor de licitações e contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO – I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**REF: PROCESSO 006/2020.  
PREGAO TIPO PRESENCIAL 005/2020**

Abertura: Dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2020, às 09h:00mim, na Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG, situada na Avenida João Bernardino de Souza 714, Centro CEP 39.568-000.

**CARACTERISTICA E DETALHAMENTO DO ITEM**

<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UND</b>	<b>DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS</b>
01	28	UNID	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA, TAMANHO 20 X 1/2
02	20	UNID	ADAPTADOR CAIXA DE 40 MM
03	30	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA, T BENJAMIM
04	30	UNID	ADAPTADOR INTERNO DE 20MM
05	15	UNID	ALICATE UNIVERSAL N°08
06	20	UNID	ARAME FARPADE CERCA 500MM FIO 16
07	15	UNID	ARAME LISO GALVANIZADO 1000 M
08	130	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1.4MM
09	50	UNID	ARCO DE SERRA REGULAVEL
10	120	MT	AREIA BRANCA MT
11	212	MT	AREIA LAVADA MT.
12	100	MT	AREIA REBOQUE MT
13	70	PCT	ARGAMASSA CINZA PACOTE COM 20 KG
14	05	UNID	ARMÁRIO PARA BANHEIRO 37X34X10
15	35	UNID	BENJAMIM (T) COM TRÊS ENTRADAS PARA TOMADAS - MODELO NOVO
16	2.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39
17	40	UNID	BOIA CAIXA D ÁGUA DE 1/2
18	150	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MEDIO, PVC, COR BRANCA
19	105	PAR	BOTINA SEGURANÇA COM BIQUEIRA
20	145	MT	BRITA N°01 MT
21	40	UNID	BROCA, AÇO RAPIDO 3/8
22	10	UNID	BROXA RETANGULAR, TAMANHO 187 X 70
23	40	UNID	CABO P/ ENXADA
24	10	UNID	CABO PARA PÁ, TAMANHO 30CM
25	05	UNID	CABO PARA PICARETA
26	50	UNID	CADEADO 40MM
27	25	UNID	CADEADO 45MM
28	55	UNID	CADEADO DE 20 MM
29	20	UNID	CADEADO DE 25 MM
30	40	UNID	CADEADO DE 30MM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

31	02	UNID	CAIXA DAGUA 5.000 LTS FIBRAS
32	33	UNID	CAIXA DAGUA DE 1000 LTS POLIETILENO
33	05	UNID	CAIXA DE ELETRÓUDO DS 13 COM 5 KG
34	01	UNID	CAIXA DGUA 10.000 LTS FIBRAS
35	32	UNID	CAIXA DGUA DE 500 LTS POLIETILENO
36	800	PCT	CAL SUPER CAL,PCT COM 10 KG
37	50	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCESA 40 CM
38	40	UNID	CAP DE 20MM C/ ROSCA
39	20	UNID	CAP DE 20MM LISO
40	30	UNID	CAP DE 40 MM LISO
41	35	UNID	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER,: COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO
42	40	UNID	CARRINHO DE MÃO 3,25/8
43	80	UNID	COLA PVC 75 GRS
44	80	UNID	COLA PVC FRASCO C/ PINCEL 175 GRS
45	20	UNID	COLHER DE PEDREIRO N° 9
46	09	UNID	CONJUNTO SANITARIO BACIA, COLUNA E LAVATORIO
47	1.000	MT	CORDA 6MM
48	30	UNID	CURVA DE 20 MM PVC SOLDAVEL
49	30	UNID	CURVA DE 40 MM PVC SOLDAVEL
50	20	UNID	DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 110MM
51	15	UNID	DISJUNTOR DE 40
52	30	UNID	DOBRADIÇA 31/2 DE QUALIDADE
53	25	UNID	DUCHA 5500 X 127V
54	50	UNID	EMENDA DE IRRIGAÇÃO 3/4
55	45	UNID	ENXADA 2 LIBRA E MEIA
56	15	UNID	ENXADAO 2,5 LIBRAS
57	05	UNID	ESCADA 5 DEGRAUS COM TAPETE
58	02	UNID	ESCADA ALUMINIO ABRE E ESTENDE 13 A 26
59	03	UNID	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS
60	15	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITARIO
61	20	UNID	EXTENSAO DE 05 METROS
62	10	UNID	FACAO MATO N° 18
63	60	UNID	FECHADURA PERFIL ESTR BR MAÇANETA ALAVANCA
64	60	UNID	FECHADURA SERRALHEIRO
65	34	ROLO	FIO N° 1,5 CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS
66	30	ROLO	FIO N° 6 CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS
67	18	ROLO	FIO N°2,5MM CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS
68	05	ROLO	FIO PARALELO 2X 2,5 BRANCO 300V 100MM, ROLO C/ 100 METROS
69	100	UNID	FITA ISOLANTE 019MM X 20M
70	600	UNID	FIXADOR PARA CAL 150ML
71	60	UNID	FOLHA MADERITI 05 MM 1,10 X 2,20
72	07	UNID	FURADEIRA 3/8 110 VOTS
73	60	UNID	GLOBO BOLA LEITOSO MAIOR: BLUMENAU N°10 DE PLASTICO
74	60	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES APAGADOR 10A 250V
75	80	UNID	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL
76	40	UNID	JOELHO DE 40 MM SOLDAVEL
77	30	UNID	JUNÇÃO DE 40 ESGOTO
78	04	UNID	KIT DE CHAVE DE FENDA COMPLETO C/ 8 PEÇAS
79	50	UNID	LAMINA DE SERRA STARRET
80	06	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE DE 1,20 CX COM DEZ UNIDADES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

81	230	UNID	LAMPADA LED 09 WATS VOLSTS AUTOMATICO
82	120	UNID	LAMPADA LED 12 WATS VOLSTS AUTOMÁTICO
83	11	UNID	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO
84	35	UNID	LIMA PARA ENXADA
85	100	MT	LINHA DE MADEIRA 15X7M
86	20	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT
87	60	UNID	LIXA DE MÃO
88	15	UNID	LUVA DE UNIÃO 40 FERRO
89	80	UNID	LUVA LR 20 MM
90	150	PAR	LUVA MALHA BANHO LATEX TRICOFLEX-AZUL
91	80	UNID	LUVA SOLDAVEL 20MM
92	300	PAR	LUVA VERDE MALHA BANHA LATEX
93	10	ROLO	MANGUEIRA DE 1 POLEGADA E 1/2, ROLO COM 100 METROS
94	15	ROLO	MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA ROLO C/ 100 MT
95	20	ROLO	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO ROLO C/ 100M
96	15	ROLO	MANGUEIRA DE JARDIM SUPERFLEX 1/2X2,0 LARANJA 50MM
97	10	UNID	MANILHA DE 40 CM DE BOCA
98	10	UNID	MANILHA DE 60 CM DE BOCA
99	05	UNID	MARTELO 25MM
100	500	UNID	MASCARA RESPIRAR
101	400	MT	METRO DE CABRO 7X4M
102	15	UNID	NIPLE DE 40MM PVC
103	20	UNID	PÁ DE BICO COM CABO
104	06	UNID	PADRAO 4,5 MT 110V
105	06	UNID	PADRÃO CONTRA 7,5 BIFASICO
106	200	UNID	PARAFUSO TELHA CJ.6.60X110
107	70	MT	PEDRA DE MAO:
108	120	MT	PEDRA ROLADA
109	10	UNID	PIA DE COZINHA, TAMANHO 1,40X50, MATERIAL SINTÉTICO
110	05	UNID	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS
111	30	UNID	PINCEL TRINXA 300 F 2X1/2
112	30	UNID	PINO 03 SAIDAS 10 A
113	25	UNID	PIVÔ ASPESSOR DE RIGAÇÃO 1/2X50 CM
114	150	MT	PIZO CERAMICA 45X45 MT
115	70	UNID	PLACAS CZ 4 X2 CEGA
116	60	MT	PO DE BRITA
117	15	UNID	PORTA DE MADEIRA 2,10X80M
118	300	UNID	POSTE PARA CERCA N°8 A 10
119	25	KG	PREGO 12X12, PCT C/ 01 KG
120	30	KG	PREGO 15X15, PCT C/ 1KG
121	30	KG	PREGO 17X21
122	30	UNID	PREGO 18X30
123	25	KG	PREGO PARA CERCA 19/36
124	10	UNID	REATOR ELETRONICO PASTILHA RAPIDA
125	05	UNID	REATOR VM EXT 0250 W 220V
126	10	UNID	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE
127	40	UNID	REDUÇÃO DE 25X20 CURTA
128	40	UNID	REDUÇÃO DE 25X20 LONGA
129	40	UND	REDUÇÃO DE 50X20 LONGA
130	40	UNID	REDUÇÃO DE 50X25 LONGA
131	40	UNID	REDUÇÃO DE 50X40 CURTA
132	40	UNID	REDUÇÃO DE 60X40 LONGA
133	40	UNID	REDUÇÃO DE 60X50 CURTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

134	10	UNID	REGADOR PLASTICO 10 LT
135	05	UNID	REGISTRO ESFERA FERRO 20MM
136	05	UNID	REGISTRO ESFERA FERRO 40MM
137	50	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 20MM
138	40	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 40MM
139	30	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 60MM
140	60	PCT	REJUNTE W COLORREJFLEXIVEL PRETO PCT C/ 01 KG
141	30	UNID	REUÇÃO DE 60X20 LONGA
142	400	MT	RIPA 4X1,5M
143	1.200	UNID	SACO DE CIMENTO CP   E 32 50 KG
144	07	UNID	SERROTE 22MM
145	50	UNID	SIFÃO P/ PIA/ LAV 1 POLEGADA E MEIA, SAIDA DE 40
146	40	UNID	SILICONES 280 GRS
147	40	UNID	T DE 100 MM ESGOTO
148	30	UNID	T DE 20 MM PVC SOLDAVEL
149	30	UNID	T DE 25 MM PVC
150	30	UNID	T DE 40 MM ESGOTO
151	30	UND	T DE 40MM PVC
152	30	UNID	T DE 50 MM ESGOTO
153	50	UNID	T DE 50 MM PVC SOLDAVEL
154	10	UNID	T DE 60MM PVC
155	40	UNID	TABUA DE 3 METROS POR 30 CENTIMETRO DE LARGURA, DE 1 <sup>a</sup> QUALIDADE.
156	15	UNID	TANQUE PARA AREA DE SERVIÇO SINTÉTICO DUPLO N°4, TAMANHO 1,38X6910
157	18	UNID	TÉ BENJAMIM
158	05	ROLO	TELA SOBREAMENTO 50 % 3 MT X 50 MT
159	05	ROLO	TELA SOBREAMENTO 70 % 3MT X 50MT
160	110	UNID	TELHA FIBRO, TAMANHO 05006X2440X4
161	80	UNID	TELHA FIBRO, TAMANHO 110X1830X5
162	80	UNID	TELHA FILBRO, TAMANHO1100X2440X5
163	4.000	UNID	TELHAS COLONIAL
164	02	UNID	TESOURA GRAMA, N°12
165	7.000	UNID	TIJOLO DE 06 FUROS DE 10X 23 5 X 14 1° QUALIDADE
166	7.000	UNID	TIJOLO DE 08 FUROS DE 10 X 20 X 20, 1 <sup>a</sup> QUALIDADE
167	65	UNID	TINTA ACRÍLICA, LATA COM 18 LTS, REFERENCIA EUCLAR
168	100	PCT	TINTA EM PO, PCT COM 2K
169	30	UNID	TINTA OLEO ESMALTE SINTÉTICO, LATA C/ 3600ML
170	38	UNID	TINTA PARA PISO LATA 3600 ML
171	80	UNID	TOMADA COM PLACA 10 AMPERES
172	40	UNID	TORNEIRA DE METAL LONGO, PARA LAVATÓRIO
173	100	UNID	TORNEIRA DE PLÁSTICO, PARA JARDIM
174	150	UNID	TRILIÇA 6 METROS
175	150	UNID	TRILIÇA 8 METROS
176	50	UNID	TUBO DE 100 MM ESGOTO
177	100	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 20MM MARROM
178	100	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 25MM MARROM
179	20	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM ESGOTO
180	60	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM MARROM
181	90	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 50MM MARROM
182	60	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 60MM MARROM
183	50	BARRA	TUBO SOLDAVELDE 100 MM MARROM
184	80	UNID	VEDA ROSCA 18MMX25M



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

185	110	UNID	VERGALHAO 5/16
186	60	UNID	VERGALHAO 6.0 CABO 50
187	60	UNID	VERGALHAO FERRO 1/2 CABO 50
188	100	UNID	VERGALHAO FERRO 1/4 CABO
189	120	UNID	VERGALHAO FERRO 3/8 CABO 50
190	60	UNID	VERGALHAO FERRO 4.2 CABO 60
191	180	UNID	VERGALHAO FERRO 5.0 CABO 60
192	120	MT	ZINCO 0 50

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

- Para adjudicação do processo faz-se necessário a licitante vencedora se solicitado a entrega de amostra dos itens em questão, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, que será submetido à análise do Setor responsável, que posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração.
- Os produtos, objeto da presente licitação, deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 08 (oito) dias, após a emissão da ordem de compra, devendo este ser cumprido pela contratada, sob pena de rescisão e demais sanções previstas neste Edital, no contrato e na Lei nº. 8.666/93 e alterações.

Novorizonte/MG, 15 de janeiro de 2020.

**CLEDSO PEREIRA**  
Chefe do setor de licitações e contratos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO – II**

**MODELO DE CREDENCIAMENTO**

A empresa. . . . . , inscrito no CNPJ nº., com sede à....., neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Novorizonte/MG, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local e data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO – III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE**  
**HABILITAÇÃO**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ nº. sediada à (endereço completo) \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO – IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA  
QUALIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Processo Licitatório Nº \_\_\_\_\_/2020

Pregão Presencial nº. \_\_\_\_\_/2020

O signatário da presente, em nome da proponente declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO – V**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Licitatório, sob a modalidade de Edital de Pregão Presencial, instaurado por esse Município de Novorizonte/MG que se nossa Empresa for Declarada vencedora do Objeto:

- a) Por seu representante legal, declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

(Assinatura do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO – VII

### MINUTA DA PROPOSTA COMERCIAL

Setor de Licitação  
Prefeitura Municipal de Novorizonte/MG

Prezados Senhores:

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante o Sr. Pregoeiro, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do Processo Licitatório 006/2020 Pregão Presencial 005/2020. Nesta oportunidade, para todos os fins e legais efeitos, declaramos que conhecemos os termos do Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ITEM	QTD	UND	Descrição dos Produtos	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
01	28	UNID	ADAPTADOR CAIXA DÁGUA, TAMANHO 20 X 1/2			
02	20	UNID	ADAPTADOR CAIXA DE 40 MM			
03	30	UNID	ADAPTADOR DE TOMADA, T BENJAMIM			
04	30	UNID	ADAPTADOR INTERNO DE 20MM			
05	15	UNID	ALICATE UNIVERSAL N°08			
06	20	UNID	ARAME FARPADE CERCA 500MM FIO 16			
07	15	UNID	ARAME LISO GALVANIZADO 1000 M			
08	130	KG	ARAME RECOZIDO TORCIDO 1.4MM			
09	50	UNID	ARCO DE SERRA REGULAVEL			
10	120	MT	AREIA BRANCA MT			
11	212	MT	AREIA LAVADA MT.			
12	100	MT	AREIA REBOQUE MT			
13	70	PCT	ARGAMASSA CINZA PACOTE COM 20 KG			
14	05	UNID	ARMÁRIO PARA BANHEIRO 37X34X10			
15	35	UNID	BENJAMIM (T) COM TRÊS ENTRADAS PARA TOMADAS - MODELO NOVO			
16	2.000	UNID	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39			
17	40	UNID	BOIA CAIXA D ÁGUA DE 1/2			
18	150	PAR	BOTA DE BORRACHA, CANO MEDIO, PVC, COR BRANCA			
19	105	PAR	BOTINA SEGURANÇA COM BIQUEIRA			
20	145	MT	BRITA N°01 MT			
21	40	UNID	BROCA, AÇO RAPIDO 3/8			
22	10	UNID	BROXA RETANGULAR, TAMANHO 187 X 70			
23	40	UNID	CABO P/ ENXADA			
24	10	UNID	CABO PARA PÁ, TAMANHO 30CM			
25	05	UNID	CABO PARA PICARETA			
26	50	UNID	CADEADO 40MM			
27	25	UNID	CADEADO 45MM			
28	55	UNID	CADEADO DE 20 MM			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

29	20	UNID	CADEADO DE 25 MM			
30	40	UNID	CADEADO DE 30MM			
31	02	UNID	CAIXA DAGUA 5.000 LTS FIBRAS			
32	33	UNID	CAIXA DAGUA DE 1000 LTS POLIETILENO			
33	05	UNID	CAIXA DE ELETROUDO DS 13 COM 5 KG			
34	01	UNID	CAIXA DGUA 10.000 LTS FIBRAS			
35	32	UNID	CAIXA DGUA DE 500 LTS POLIETILENO			
36	800	PCT	CAL SUPER CAL,PCT COM 10 KG			
37	50	UNID	CANTONEIRA MÃO FRANCES 40 CM			
38	40	UNID	CAP DE 20MM C/ ROSCA			
39	20	UNID	CAP DE 20MM LISO			
40	30	UNID	CAP DE 40 MM LISO			
41	35	UNID	CAPA DE SEGURANÇA, CONFECCIONADA EM PVC COM FORRO DE POLIÉSTER, COSTURAS ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, COM MANGAS LONGAS, CAPUZ, FECHAMENTO FRONTAL COM QUATRO BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO			
42	40	UNID	CARRINHO DE MÃO 3,25/8			
43	80	UNID	COLA PVC 75 GRS			
44	80	UNID	COLA PVC FRASCO C/ PINCEL 175 GRS			
45	20	UNID	COLHER DE PEDREIRO N° 9			
46	09	UNID	CONJUNTO SANITARIO BACIA, COLUNA E LAVATORIO			
47	1.000	MT	CORDA 6MM			
48	30	UNID	CURVA DE 20 MM PVC SOLDAVEL			
49	30	UNID	CURVA DE 40 MM PVC SOLDAVEL			
50	20	UNID	DISCO DE CORTE SEGUIMENTADO 110MM			
51	15	UNID	DISJUNTOR DE 40			
52	30	UNID	DOBRADIÇA 31/2 DE QUALIDADE			
53	25	UNID	DUCHA 5500 X 127V			
54	50	UNID	EMENDA DE IRRIGAÇÃO 3/4			
55	45	UNID	ENXADA 2 LIBRA E MEIA			
56	15	UNID	ENXADAO 2,5 LIBRAS			
57	05	UNID	ESCADA 5 DEGRAUS COM TAPETE			
58	02	UNID	ESCADA ALUMINIO ABRE E ESTENDE 13 A 26			
59	03	UNID	ESCADA MULTIFUNCIONAL 4X4 16 DEGRAUS			
60	15	UNID	ESPUDE PARA VASO SANITARIO			
61	20	UNID	EXTENSAO DE 05 METROS			
62	10	UNID	FACAO MATO N° 18			
63	60	UNID	FECHADURA PERFIL ESTR BR MAÇANETA ALAVANCA			
64	60	UNID	FECHADURA SERRALHEIRO			
65	34	ROLO	FIO N° 1,5 CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS			
66	30	ROLO	FIO N° 6 CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS			
67	18	ROLO	FIO N°2,5MM CABO FLEXIVEL, ROLO C/ 100 METROS			
68	05	ROLO	FIO PARALELO 2X 2,5 BRANCO 300V 100MM, ROLO C/ 100 METROS			
69	100	UNID	FITA ISOLANTE 019MM X 20M			
70	600	UNID	FIXADOR PARA CAL 150ML			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

71	60	UNID	FOLHA MADERITI 05 mm 1,10 X 2,20			
72	07	UNID	FURADEIRA 3/8 110 VOTS			
73	60	UNID	GLOBO BOLA LEITOSO MAIOR: BLUMENAU Nº10 DE PLASTICO			
74	60	UNID	INTERRUPTOR SIMPLES APAGADOR 10A 250V			
75	80	UNID	JOELHO DE 20MM SOLDAVEL			
76	40	UNID	JOELHO DE 40 MM SOLDAVEL			
77	30	UNID	JUNÇÃO DE 40 ESGOTO			
78	04	UNID	KIT DE CHAVE DE FENDA COMPLETO C/ 8 PECAS			
79	50	UNID	LAMINA DE SERRA STARRET			
80	06	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE DE 1,20 CX COM DEZ UNIDADES			
81	230	UNID	LAMPADA LED 09 WATS VOLSTS AUTOMATICO			
82	120	UNID	LAMPADA LED 12 WATS VOLSTS AUTOMÁTICO			
83	11	UNID	LAVATÓRIO PARA BANHEIRO			
84	35	UNID	LIMA PARA ENXADA			
85	100	MT	LINHA DE MADEIRA 15X7M			
86	20	UNID	LINHA PARA PEDREIRO 100 MT			
87	60	UNID	LIXA DE MÃO			
88	15	UNID	LUVA DE UNIÃO 40 FERRO			
89	80	UNID	LUVA LR 20 MM			
90	150	PAR	LUVA MALHA BANHO LATEX TRICOFLEX- AZUL			
91	80	UNID	LUVA SOLDAVEL 20MM			
92	300	PAR	LUVA VERDE MALHA BANHA LATEX			
93	10	ROLO	MANGUEIRA DE 1 POLEGADA E 1/2, ROLO COM 100 METROS			
94	15	ROLO	MANGUEIRA DE 1/2 POLEGADA ROLO C/ 100 MT			
95	20	ROLO	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO ROLO C/ 100M			
96	15	ROLO	MANGUEIRA DE JARDIM SUPERFLEX 1/2X2,0 LARANJA 50MM			
97	10	UNID	MANILHA DE 40 CM DE BOCA			
98	10	UNID	MANILHA DE 60 CM DE BOCA			
99	05	UNID	MARTELO 25MM			
100	500	UNID	MASCARA RESPIRAR			
101	400	MT	METRO DE CAIBRO 7X4M			
102	15	UNID	NIPPLE DE 40MM PVC			
103	20	UNID	PÁ DE BICO COM CABO			
104	06	UNID	PADRAO 4,5 MT 110V			
105	06	UNID	PADRÃO CONTRA 7,5 BIFASICO			
106	200	UNID	PARAFUSO TELHA CJ.6.60X110			
107	70	MT	PEDRA DE MAO:			
108	120	MT	PEDRA ROLADA			
109	10	UNID	PIA DE COZINHA, TAMANHO 1,40X50, MATERIAL SINTÉTICO			
110	05	UNID	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS			
111	30	UNID	PINCEL TRINXA 300 F 2X1/2			
112	30	UNID	PINO 03 SAIDAS 10 A			
113	25	UNID	PIVÔ ASPESSOR DE RIGAÇÃO 1/2X50 CM			
114	150	MT	PIZO CERAMICA 45X45 MT			
115	70	UNID	PLACAS CZ 4 X2 CEGA			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

116	60	MT	PO DE BRITA			
117	15	UNID	PORTA DE MADEIRA 2,10X80M			
118	300	UNID	POSTE PARA CERCA N°8 A 10			
119	25	KG	PREGO 12X12, PCT C/ 01 KG			
120	30	KG	PREGO 15X15, PCT C/ 1KG			
121	30	KG	PREGO 17X21			
122	30	UNID	PREGO 18X30			
123	25	KG	PREGO PARA CERCA 19/36			
124	10	UNID	REATOR ELETRONICO PASTILHA RAPIDA			
125	05	UNID	REATOR VM EXT 0250 W 220V			
126	10	UNID	REBITADOR MANUAL TIPO ALICATE			
127	40	UNID	REDUÇÃO DE 25X20 CURTA			
128	40	UNID	REDUÇÃO DE 25X20 LONGA			
129	40	UND	REDUÇÃO DE 50X20 LONGA			
130	40	UNID	REDUÇÃO DE 50X25 LONGA			
131	40	UNID	REDUÇÃO DE 50X40 CURTA			
132	40	UNID	REDUÇÃO DE 60X40 LONGA			
133	40	UNID	REDUÇÃO DE 60X50 CURTA			
134	10	UNID	REGADOR PLASTICO 10 LT			
135	05	UNID	REGISTRO ESFERA FERRO 20MM			
136	05	UNID	REGISTRO ESFERA FERRO 40MM			
137	50	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 20MM			
138	40	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 40MM			
139	30	UNID	REGISTRO ESFERA PVC 60MM			
140	60	PCT	REJUNTE W COLORREJFLEXIVEL PRETO PCT C/ 01 KG			
141	30	UNID	REUÇÃO DE 60X20 LONGA			
142	400	MT	RIPA 4X1,5M			
143	1.200	UNID	SACO DE CIMENTO CP   E 32 50 KG			
144	07	UNID	SERROTE 22MM			
145	50	UNID	SIFÃO P/ PIA/ LAV 1 POLEGADA E MEIA, SAIDA DE 40			
146	40	UNID	SILICONES 280 GRS			
147	40	UNID	T DE 100 MM ESGOTO			
148	30	UNID	T DE 20 MM PVC SOLDAVEL			
149	30	UNID	T DE 25 MM PVC			
150	30	UNID	T DE 40 MM ESGOTO			
151	30	UND	T DE 40MM PVC			
152	30	UNID	T DE 50 MM ESGOTO			
153	50	UNID	T DE 50 MM PVC SOLDAVEL			
154	10	UNID	T DE 60MM PVC			
155	40	UNID	TABUA DE 3 METROS POR 30 CENTIMETRO DE LARGURA, DE 1ª QUALIDADE.			
156	15	UNID	TANQUE PARA AREA DE SERVIÇO SINTÉTICO DUPLO N°4, TAMANHO 1,38X6910			
157	18	UNID	TÊ BENJAMIM			
158	05	ROLO	TELA SOBREAMENTO 50 % 3 MT X 50 MT			
159	05	ROLO	TELA SOBREAMENTO 70 % 3MT X 50MT			
160	110	UNID	TELHA FIBRO, TAMANHO 05006X2440X4			
161	80	UNID	TELHA FIBRO, TAMANHO 110X1830X5			
162	80	UNID	TELHA FILBRO, TAMANHO1100X2440X5			
163	4.000	UNID	TELHAS COLONIAL			
164	02	UNID	TESOURA GRAMA, N°12			
165	7.000	UNID	TIJOLO DE 06 FUROS DE 10X 23 5 X 14 1°			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVORIZONTE**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

			QUALIDADE			
166	7.000	UNID	TIJOLO DE 08 FUROS DE 10 X 20 X 20, 1ª QUALIDADE			
167	65	UNID	TINTA ACRILICA, LATA COM 18 LTS, REFERENCIA EUCALAR			
168	100	PCT	TINTA EM PO, PCT COM 2K			
169	30	UNID	TINTA OLEO ESMALTE SINTÉTICO, LATA C/ 3600ML			
170	38	UNID	TINTA PARA PISO LATA 3600 ML			
171	80	UNID	TOMADA COM PLACA 10 AMPERES			
172	40	UNID	TORNEIRA DE METAL LONGO, PARA LAVATÓRIO			
173	100	UNID	TORNEIRA DE PLÁSTICO, PARA JARDIM			
174	150	UNID	TRILIÇA 6 METROS			
175	150	UNID	TRILIÇA 8 METROS			
176	50	UNID	TUBO DE 100 MM ESGOTO			
177	100	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 20MM MARROM			
178	100	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 25MM MARROM			
179	20	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM ESGOTO			
180	60	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 40 MM MARROM			
181	90	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 50MM MARROM			
182	60	BARRA	TUBO SOLDAVEL DE 60MM MARROM			
183	50	BARRA	TUBO SOLDAVELDE 100 MM MARROM			
184	80	UNID	VEDA ROSCA 18MMX25M			
185	110	UNID	VERGALHAO 5/16			
186	60	UNID	VERGALHAO 6.0 CABO 50			
187	60	UNID	VERGALHAO FERRO 1/2 CABO 50			
188	100	UNID	VERGALHAO FERRO 1/4 CABO			
189	120	UNID	VERGALHAO FERRO 3/8 CABO 50			
190	60	UNID	VERGALHAO FERRO 4.2 CABO 60			
191	180	UNID	VERGALHAO FERRO 5.0 CABO 60			
192	120	MT	ZINCO 0 50			

- Para adjudicação do processo faz-se necessário a licitante vencedora se solicitar a entrega de amostra dos itens em questão, no formato, embalagem, unidade especificada na planilha acima e de mesma marca cotada na licitação, que será submetido à análise do Setor responsável, que posteriormente, emitirá o laudo conclusivo da análise, aprovando ou reprovando os produtos. As amostras deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração.

Valor total por extenso -----

Validade da proposta -----

Razão social da empresa -----

Nº da CONTA----- AGENCIA----- BANCO-----

E-MAIL----- FONE----- FAX-----

-----/-----de -----de 2020.

-----  
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL